

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de agosto de 2013.

De: Assessoria de Governo e Planejamento.

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para abertura de processo de Licitação;

Senhor Prefeito:

Venho solicitar a vossa Senhoria abertura de processo de Licitação, visando a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos de engenharia, para execução de futuras obras públicas municipais.

Inicialmente, informamos que neste ano, já protocolamos diversas intenções, visando firmar parcerias com as esferas Federal e Estadual de Governo, em especial para execução de pavimentação com pedras irregulares, ampliação de estrutura física junto ao Parque de Exposições Bragadense; Construção de Ciclovia do trajeto compreendido entre o Lago Municipal até o Parque Industrial, entre tantas outras. Uma vez sinalizado favorável a parceria, uma das primeiras exigências, é a apresentação de projetos de engenharia, da obra pretendida.

Por outro lado, estamos com defasagem de pessoal no departamento de Engenharia desta Municipalidade, uma vez que o único Engenheiro Civil que temos no quadro de pessoal requereu Licença para tratar de assuntos particulares, e dentro da Legislação vigente, esta foi concedida.

Acreditamos que esta contratação terá grande custo/benefício à esta Muncipalidade, pois estamos em ano que antecede o Pleito Eleitoral para o Governo estadual, e é o momento de firmar as parcerias, para podermos viabilizar as respectivas obras, no exercício vindouro.

Anexo à esta solicitação, está o termo de referência com os Projetos que pretendemos Licitar, e os valores máximos estimados, são resultantes de Tabela oficial vigente no CREA-PR.

Esta Contratação dar-se-á nos Termos da legislação vigente...

Cordialmente,

Luiz Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório

Folha nº O L

Pate Bragado - PR



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Contratação de empresa do ramo para a elaboração de projetos de Engenharia para execução de futuras obras Públicas Municipais.

Os projetos referem-se:

LOTE 1 – até 15.000 M^2 de Pavimentação com Pedras irregulares. Teto Máximo R\$ 0,50 M^2 LOTE 2 – Até 2.000 M^2 de projeto Arquitetônico de prédios Públicos. Teto máximo: R\$ 17,90 por M^2

LOTE 3 – Projeto Elétrico para instalação de superpostes, postes metálicos e decorativos de iluminação pública, para instalação de até 10 postes.

Teto Máximo R\$ 115,00 por poste.

LOTE 4 – Até $3.000~{\rm M^2}$ de projeto de estrutura Metálica de Prédios públicos. Teto Máximo R\$ 6,22 por ${\rm M^2}$

LOTE 5 – Até 2.000 M² de projeto Elétrico, Telefônico e lógico de prédios Públicos.

Teto Máximo R\$ 7,00 por M²

LOTE 6 – Até 2.000 M² de projeto de estrutura em concreto armado de prédios públicos.

Teto máximo: R\$ 6,22 por M²

LOTE 7 – Até 2.000 $\rm M^2$ de projeto Hidráulico e sanitário de prédios Públicos. Teto Máximo R\$ 4,00 por $\rm M^2$

LOTE 8 – Até 4.000 metros lineares de galeria de águas pluviais. Teto Máximo R\$ 6,00 por metro linear.

LOTE 9 – Até 5.000 M² de projeto de reurbanização e paisagismo de ruas, avenidas, praças, e logradouros Públicos.

Teto Máximo: R\$ 4,00 por M2.

LOTE 11 – Até 01 unidade independente da área e tipo de construção.

Orçamento 1 do salário mínimo, Teto máximo R\$ 678,00 unidade.

Cronograma 1/3 do salário mínimo, teto máximo R\$ 226,00 unidade.

Hora técnica 1/3 do salário mínimo, Teto máximo R\$ 226,00.

(02) Motivação

Devido ao fato de que estamos com pessoal reduzido no departamento de Engenharia, onde o único Engenheiro Civil do setor solicitou licença para tratar de assuntos particulares, se faz necessária esta contratação de empresa para a elaboração de projetos de Engenharia, para futura execução de obras neste Município.

(03) Especificações técnicas

 A empresa deste processo de licitação deverá apresentar os projetos acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Processo Licitatório

Polha nº
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de até 6 (seis) meses.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Luiz Rosinski; (45) 3282-1355:

luizar@patobragado.com.br;

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Executar e cumprir com as obrigações dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

(10) Qualificação técnica

Empresa deverá dispor de Engenheiro para a realização dos projetos.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Foi utilizado a tabela do CREA, para o valor de referência do mercado, que vem anexa a este Termo. O valor global dos serviços solicitados, somam a importância de R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais).

(13) Resultados esperados

Empresa que deverá dispor de Engenheiro, que deverá realizar os projetos para a execução de futuras obras Públicas.

(14) Sanções

Conforme Legislação vigente.

(15) Condições gerais

A empresa com Engenheiro, deverá apresentar os projetos acompanhados com ART devidamente recolhida, Memorial descritivo, Cronograma, Orçamento, O2 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Uluiz Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

	RESIDENCIAL						
ľ	A ≤	100m²	Acima de 100m²				
	R\$	% CUB	R\$	% CUB			
ARQUITETÔNICO	R\$ 21,99	2,05%	R\$ 21,99	2,05%			
ESTRUTURAL	-		R\$ 8,86	0,83%			
HIDRÁULICO	-		R\$ 4,43	0,41%			
ELÉTRICO	-		R\$ 5,50	0,51%			
TUB. TELEFÔNICA	-		R\$ 2,14	0,20%			
TOTAL	R\$ 21,99	2,05%	R\$ 42,91	4,00%			
EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 339,00	1/2 SALÁRIO MINIMO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MINIMO			
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA AREA						

	COMERCIAL/INDUSTRIAL					
	A ≤1	A ≤100m² Acima de 100m²				
	R\$ % CUB R\$					
ARQUITETÔNICO	R\$ 14,30	1,33%	R\$ 17,90	1,67%		
ESTRUTURAL			R\$ 6,22	0,58%		
HIDRÁULICO			R\$ 3,61	0,34%		
ELÉTRICO	R\$ 4,48	0,42%	R\$ 4,48	0,42%		
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 1,74	0,16%	R\$ 1,74	0,16%		
PREV. INCÊNDIO			R\$ 4,12	0,38%		
TOTAL	R\$ 20.51	1.91%	R\$ 38,06	3,55%		

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 339,00	1/2 SALÁRIO MINIMO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MINIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	AP	LICAR COEFICIENT	E 1,5 PARA CADA <i>i</i>	AREA

	SERVIÇOS (Ex. Oficinas mecânicas)						
	A ≤1	00m²	Acima c	le 100m²			
	R\$ % CUB R\$						
ARQUITETÔNICO	R\$ 10,73	1,00%	R\$ 7,51	0,70%			
ESTRUTURAL			R\$ 3,22	0,30%			
HIDRÁULICO			R\$ 1,93	0,18%			
ELÉTRICO	R\$ 3,86	0,36%	R\$ 3,22	0,30%			
TUB. TÉLEFÔNICA	R\$ 1,50	0,14%	R\$ 1,29	0,12%			
PREV. INCÊNDIO			R\$ 4,08	0,38%			
TOTAL	R\$ 16,09	1,50%	R\$ 21,24	1,98%			

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 339,00	1/2 SALÁRIO MINIMO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MINIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	Al	PLICAR COEFICIENTI	E 1,5 PARA CADA <i>i</i>	

OUTROS SERVIÇOS - INDEPENDENTE DA ÁREA E TIPO DE CONSTRUÇÃO					
HORA TÉCNICA	R\$ 226,00	1/3 DO SALÁRIO MINIMO			
ORÇAMENTO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MINIMO			
CRONOGRAMA	R\$ 226,00	1/3 DO SALÁRIO MINIMO			
ANTEPROJETO 50% DO VALOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO					

OBS: TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CÓPIAS DOS PROJETOS NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NOS VALORES ACIMA

Processo Licitatório



Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 22 de agosto de 2013.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE CARTA CONVITE.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da solicitação emanada por parte do Assessor de Governo e Planejamento, o qual solicita a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia sob a modalidade de Carta Convite.

A Lei 8666/93 assim estabelece:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I para obras e serviços de engenharia:
- a) convite até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Observamos que além da Carta Convite, poderá a municipalidade, se assim lhe convier, realizar o procedimento de licitação também através de Tomada de Preços ou Concorrência Pública, ficado à critério da Comissão Permanente de Licitações a escolha do procedimento que entender ser mais conveniente e eficaz, neste momento.

Assim, diante da estimativa de gastos apresentada com a fixação do teto em R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais), estando assim abaixo do limite máximo estabelecido para esta modalidade de processo licitatório, opinamos pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.

_____Juliano Andrioli

Assessor Jurídico Municipal

OAB/PR 29.724



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de maio de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços para elaboração de projetos sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.05.2372 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças





Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 020/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Assessor de Governo e Planejamento, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, media de valor global estimado em R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais), valores sugeridos pelo Assessor de Governo e Planejamento, o qual tomou por base a Tabela oficial vigente no CREA-PR. Além disso, constam no presente procedimento, a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação que, embora a modalidade de convite possa ser utilizada, considerando que o limite de contratação para obras e serviços de engenharia é de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93, outras modalidades deverão ser analisadas visando o melhor resguardo do interessa público, tais como tomada de preços ou pregão.

Folha nº.

Página 1 de 2

Av. Willy Barth, 2885 - **Fone/Fax: 45 3282-1355** - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De outra banda, alertou igualmente que, em optando pela modalidade de convite, deverão ser convidadas o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3°da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação "convite", essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de agosto de 2013.

Marlize Dirlene Gentiliti OAB/PR 41270

Assessora Jurídica Municipal -

Processo Ligitatório
Folha nº O Pato Bragado - PR

¹ § 3° Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e <u>convidados em número mínimo de 3 (três)</u> pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade qe manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de agosto de 2013

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, para elaboração de projetos técnicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

AKNILDO RIEGER / Prefeito Municipal

> Arnildo Riege CPF: 034.113.979-34 Prefeito Municipal

> > Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO **CONVITE Nº 020/2013**

TEE - 1 K	_
.23 10/8 13 1	_
/ Visio	

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de serviços para elaboração de Projetos de Engenharia, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: 02 de setembro de 2013, até às 09h00min, no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 02 de setembro de 2013 - as 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (mínimo 0,8m² por prancha) e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).
- 1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao DER, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e DNIT, quando for o caso.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

- 2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.
- 2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 2.3 Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da autorização desta Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.
- 2.4 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no Processo Licitatório endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial,

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
- b) se encontrem em processo de concordata ou falência.
- c) Cooperativas de trabalhos.
- 3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.
- 3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresnetada.
- 3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carinbo do CNPJ da mesma.
- 3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE F	PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LIC	TTAÇÃO
CONVITE N.º	-
DATA DE ABERTURA:	- HORÁRIO: HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M I	ENTAÇÃO"
	•

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

- 4.2. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.
- 4.3. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:



Estado do Paraná

- Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão negativa do FGTS;
- IV. Certidão negativa do INSS.
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VIII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - IX. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
 - X. Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa e do Engenheiro responsável pela proponente;
- XI. As licitantes proponentes ficarão responsáveis pela responsabilidade técnica dos projetos a serem elaborados, através de engenheiro habilitado para serviço, nos termos do Anexo I deste Edital
- XII. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- XIII. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação Modelo Anexo).
- XIV. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XV. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
 - Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes en acesso de classificação, para a assinatura do contrato.
- 4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, alem dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário (por metro) e total de cada Lote descrito no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, bem como



Pate Bragado - PR



Estado do Paraná

o valor global de cada Lote e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive material, mão de obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

- b) conter as especificações do objeto de forma clara
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5. Do critério de julgamento e teto máximo

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- **5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.5 Este favorecimento do empato fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.
- 5.7. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas que apresentaces son inferior à R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais). Folha nº

Pato Bragado - PR

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados e solicitados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.



Estado do Paraná

- 6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- 6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 6.8. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo 3.3.90.39.05.2372 — Serviços Técnicos Profissionais — Fonte 505

7. Do procedimento

- 7.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.
- 7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem

472/000 Pesso Ligitatório - Porcenha nº Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282,1355 - CNPJ 95.719.472/000065550 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Patrajáa nº



Estado do Paraná

irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

- 7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8. Da homologação e disposições gerais

- 8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.
- 8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- 8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I - Do Objeto e Condições do Edital;

Anexo II - Carta de credenciamento;

Anexo III - Declaração de inidoneidade;

Anexo IV – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

JPCF/les

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282 1355 - CNPJ 95.719.472 0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Pato Brag

Processo Ligitator



Estado do Paraná

oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

- 10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
- 10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte dias do mês de agosto de 2013.

ARNILDO RIEGER Prefeito do Município

CPF: 034,113,979-34
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE № 020/2013 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD).
- 1.2 Para todos os projetos abaixo relacionados, o Município de Pato Bragado será responsável pelo fornecimento do levantamento planialtimétrico do terreno, onde serão implantadas as obras.

Os projetos solicitados referem-se à:

LOTE 1 – ATÉ 15.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES Teto Máximo R\$ 0,50 POR M² (Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto de Pavimentação;
 - b) Projeto Geométrico;
 - c) Projeto de Implantação;
 - d) Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
 - e) Estudo de trafego;
 - f) Projeto de detalhe;
 - g) Memoriais Descritivos da Obra;
 - h) Planilha Orçamentária;
 - i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
 - j) 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
 - k) Copia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD
 - Projeto de sinalização.

LOTE 2 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 17,90 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto Arquitetônico Completo;
- b) Piantas de Layout e Cotadas;
- c) Projeto de acordo com o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
- d) Elevações e Cortes com detalhamento;
- e) Detalhamento de pisos e forros;
- f) Imagens coloridas da edificação (mínimo de 3 imagens);
- g) Memoriais Descritivos da Obra;
- h) Planilha Orçamentária;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j) 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k) Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

Processo Licitatório
Folha nº +
Pato Bragado - PR





Estado do Paraná

LOTE 3 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 6,22 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto estrutural;
- b) Projeto de detalhes;
- c) Projeto de dimensionamento;
- d) Cálculo de dimensionamento;
- e) Memoriais Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h) 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i) Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 4 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 7,00 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto elétrico;
- b) Projeto telefônico;
- c) Projeto de rede lógica
- d) Memoriais Descritivos da Obra;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- g) 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0.8m²:
- h) Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- i) Projeto aprovado pela COPEL.

LOTE 5 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 6,22 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto estrutural;
- b) Projeto de detalhes;
- c) Detalhamento das armaduras;
- d) Planilha com quantitativo dos materiais
- e) Memoriais Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h) 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i) Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 6 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 4,00 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto Hidráulico e de esgoto;
- b) Detalhamento em planta e elevações;
- c) Projeto das caixas de gorduras, fossas sépticas e sumidouros;

Processo Licitatório
Processo Licitatório
Processo Licitatório
Processo Licitatório



Estado do Paraná

- d) Detalhamento isométrico e por ambientes;
- e) Cálculo de dimensionamento das tubulações e reservatórios;
- f) Planilha com quantitativo dos materiais;
- g) Memoriais Descritivos da Obra;
- h) Planilha Orçamentária;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j) 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k) Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 7 – ATÉ 3.500 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Teto Máximo R\$ 6,00 POR Metro linear

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto de Implantação;
- b) Projeto de detalhes;
- c) Projeto da rede:
- d) Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e) Memoriais Descritivos da Obra:
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h) 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i) Copia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 08 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

Teto Máximo R\$ 678,00 por orçamento elaborado.

LOTE 09 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

Teto Máximo R\$ 226,00 por orçamento elaborado.

LOTE 10 – TRABALHOS DE ATÉ 15 (QUINZE) HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

Teto Máximo R\$ 226,00 por hora trabalhada.





Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,
Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.
Local, emde de 2013.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por	ser	a exp	ressão	da	verdade,	firmamos	a	presente.	
-----	-----	-------	--------	----	----------	----------	---	-----------	--

 _, em	de	 de 2013.
 _,	<u> </u>	 ~~ 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

, em de de 2013.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.





Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a exp	pressão da verdade, firmamos a presente.	
•	, em de	de 2013.
•	(assinatura do representante legal da empresa pro	ponente)





Estado do Paraná

ANEXO VII

		e PREÇOS ado com ra	azão social, endereço completo	o, telefone, "fa	c-simile" e	CNPJ)	
(Local),	_ de	de 2013.				
À Com	nissão d	le Licitação	o - Ref.: CONVITE nº 020/2013	3.			
Preza	dos Sen	hores:					
			etemos à apreciação de Voss e elaboração de diversos proj				
Lote	Descri	ição		Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor To
			The state of the s				
		. 16					
acomparquiv O praz Declar execue pertine	oanhado o digita zo de va ramos q ção do	os de ART al em CD. alidade da que, em no as serviços mão de ob	tes ao objeto licitado, bem co , Memorial Descritivo, Crono proposta de preços é de (ossos preços, estão incluídos e s tais como materiais, apa ora, encargos sociais, adminis	grama, Orçam () o todos os custos irelhos, equip	ento, 04 v lias corrido s diretos e amentos e	ias do projeto os. indiretos par e outros for	o plotado e ra a perfeita
			ços, observaremos rigorosar anta a qualidade igual ou supe				técnicas ou
			Atenciosamente,				
			Nome e assinatura da l	Proponente			
					(F	rocesso Li	citatório 25

Pato Bragado - PR

Folha no-



Estado do Paraná

Cláusula primeira - Do objeto

JPCF/lcs

Contratação de uma empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD). A relação dos Projetos contratados, estão citados no anexo I deste Contrato.

- 1.1 Para todos os projetos abaixo relacionados, o Município de Pato Bragado será responsável pelo fornecimento do levantamento planialtimétrico do terreno, onde serão implantadas as obras.
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD, bem como atender as exigências mínimas do IBRAOP, COPEL e do CREA-PR

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 020/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

- 3.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Estado do Paraná

- 3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula quarta - Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, por parte desta Municipalidade. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo 3.3.90.39.05.2372 — Serviços Técnicos Profissionais — Fonte 505

Cláusula sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- 1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sétima – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula Oitava - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Nona - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO Contratante

Contratado

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO DO CONTRATO:

LOTE 1 – ATÉ 20.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES VALOR POR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto de Pavimentação;
- b. Projeto Geométrico;
- c. Projeto de Implantação;
- d. Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e. Estudo de trafego;
- f. Projeto de detalhe;
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Copia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD
- Projeto de sinalização.

LOTE 2 – ATÉ 3.000 M^2 DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M^2

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto Arquitetônico Completo;
- b. Plantas de Layout e Cotadas;
- c. Projeto de acordo com o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
- d. Elevações e Cortes com detalhamento;
- e. Detalhamento de pisos e forros;
- f. Imagens coloridas da edificação (mínimo de 3 imagens);
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0.8m²:
- k. Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 3 – ATÉ 3.000 M^2 DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M^2

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto estrutural;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Projeto de dimensionamento;
- d. Cálculo de dimensionamento;
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 4 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto elétrico;
- b. Projeto telefônico;

Processo Licitatório
Folha nº Bragado - PR



Estado do Paraná

- c. Projeto de rede lógica
- d. Memoriais Descritivos da Obra;
- e. Planilha Orçamentária;
- f. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- g. 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- h. Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- j) Projeto aprovado pela COPEL.

LOTE 5 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto estrutural;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Detalhamento das armaduras;
- d. Planilha com quantitativo dos materiais
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i. Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 6 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto Hidráulico e de esgoto;
- b. Detalhamento em planta e elevações;
- c. Projeto das caixas de gorduras, fossas sépticas e sumidouros:
- d. Detalhamento isométrico e por ambientes;
- e. Cálculo de dimensionamento das tubulações e reservatórios;
- f. Planilha com quantitativo dos materiais;
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Copia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 7 – ATÉ 3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

VALOR POR Metro linear

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto de Implantação;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Projeto da rede;
- d. Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- Copia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 11 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO:

VALOR POR orçamento elaborado.

Folha nº Bragado - PR



Estado do Paraná

LOTE 12 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO; VALOR POR orçamento elaborado.

LOTE 13 – TRABALHOS DE ATÉ 15 (QUINZE) HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

VALOR POR hora trabalhada.

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº por seu
representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de
junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da
Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim,
expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o
curso do procedimento licitatorio, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos
proponentes habilitados.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 020/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos relacionados ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, visando a futura execução de obras públicas.

08.087.408/0001-54

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Rua Amazonas, 630 - Sala 01 - Centro 85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná a

Identificação da Empresa Convidada e assingtura da responsável.

Pato Bragado - PR, em 20 de agosto de 2013.

Processo Licitatório
Processo Licitatório
Processo Licitatório



Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE № 020/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação — Modalidade Convite 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos relacionados ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, visando a futura execução de obras públicas.

18.386.957/0001-83

E, EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná, 613 - Centro 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR Novore OWA lisandro Emmel Eng. Civil

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 20 de agosto de 2013.





Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE № 020/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos relacionados ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, visando a futura execução de obras públicas.

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR Adelir V Kempter CREA PR 89929/D/ Engo Civil e Engo de Segurança do Trabalho

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 20 de agosto de 2013.



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do

seguinte Processo licitatório: Modalidade: CONVITE 020 Objeto: PROJETOS DE ENGGNYARIA Data de Abertura: 02 De GEVEMBRO de ZOI3 Hora: <u>09h</u>. Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório) Razão Social: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL TITOA Endereço: Ruf Flari A MOPOLIS Cidade: Ato BRAGADO Telefone: Pessoa para contato: KIRA Email: _____ Pato Bragado - PR, em 29/08/2013 Assinatura do requerente CPF/RG

Processo Licitatório

Processo Licitatório

Processo Licitatório

Processo Licitatório



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, nº 901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, sn.º, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: <u>ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.</u>, e terá sede na Rua Amazonas, nº 734, 1° Andar, Sala 03, Centro, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

- a) O sócio MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, subscreve e integraliza a quantia de 47.500(quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) A sócia GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, subscreve e integraliza a quantia de 2.500(dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído entre os sócios: [‡]

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL – R\$
MAIKEL ROMÁRIÓ SCHAEFER	95%	47.500	47.500,00
GABRIELA R. SCHAEFER FIM	5%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

Elcio Luíz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

21



<u>ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</u>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social será: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços),; Asfalto e Terraplenagem,; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia,; Administração de Obras,; Eletrificação,; Saneamento e Esgoto,; Jardinagem e Paisagismo,; Corretagem e Avaliação de Imóveis,; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros,; Aluguel de Imóveis,; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estraturas, Galerias, Obras de Arte.; Conservação de Estradas,; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular,; Pavimentação de Rodovias,; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio,; Reforma de Edificações,; Coleta de Lixa,; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento,; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento,; Execução de Instalações Elétricas Elétricas e Hidráulicas,; Dedetização e Desratização,; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento,; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações,; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria,; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção,; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional,; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes,: Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais,; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis,; Construção de Redes de Água e Esgoto,; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA),; Execução de Aterro Sanitário,; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental,; Execução de Fundações Profundas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.06.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Parant

Processo Licitatório

Folha nº Bragado - PR

Sol



<u>ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</u>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à produção de cada um, e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

54

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Ocste - Parana

Pg

Pg 3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, na presença de duas testemunhas:

Entre Ríos do Oeste - Pr, 06 de Junho 2006

MAIKEL ROMARIO SCHAEFER

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Testemunho

Elcio Luiz Zimmermann

Elaborado por:

Elcio Luiz Zimmermann CRC/px 027.258-0/6 Ditmar Sérgio Lohmann RG n 1.782.251-9/SSP-PR

.

Dr. Emari E. do Rossi OABPR 21992

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2006
SOB NÚMERO: 41205726597
Protocolo: 06/189661-6

ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LIDA
MARIA THEREZA LOPÉS SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Ligitatório

Pato Bragado - PR

9 4

<u>ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</u>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, nº901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM. brasileira. casada Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, domiciliada na Rua Amazonas, n.º1294, Vila Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., sócios integrantes da empresa Athena – Construção Civil Ltda, com sede na Rua Amazonas, n°734, 1° Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0572659-7, em 16/06/2006, resolvem efetuar a presente alteração, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistéma de Abastecimento

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oesta - Parana Processo Licitatório Pato Bragado

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas, fica alterado para: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerías de Água e Esgoto, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação, Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas; Serviços de Plotagem; Construção de "Meio-Fio"; Construção de Redes de Água e Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço que é na Amazonas, nº734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., fica alterado para: Rua Paim, nº725, Sala 02, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

Elcio Luiz Zimmermann - CRO/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Paranal Processo Licitatório Pato Bragado - PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - Pr. 10 de Novembro de 2008

MAIKEL ROMARIO SCHAEFER

Testemunha

viz Zimmermann 31.721-0/SSP-PR

Elaborado por

Luiz Zimmermann CRC/PR/027.258-0/6

offmar Sérgio Lohmann RG n 1.782.251-9/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO:RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008 SOB NÚMERO: 20084912790 Protocolo: 08/491279-0, DE 12/11/2008

Empresa:41 2 0572659 7

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Paraná

Pg 3

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.087.408/0001-54 NIRE 4120572659-7

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido em 17/08/1982, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrito no CPF sob nº 005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR nº 83.657/D, Rua Roque Valério Machado, nº 666, Bairro Por do Sol, CEP nº 85.988-000, em Entre Rios do Oeste – PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida em 09/01/1978, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrita no CPF sob nº 014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR nº 75.950/D, Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Paim, nº 725, Sala 02, Ĉentro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, Inscrita no CNPJ sob nº 08.087.408/0001-54,com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120572659-7, em 19/06/2006 e Ultima Alteração sob nº 20084912790 em 13/11/2008 . resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade GIOVANI MALAVAZI FIM, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda-PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR nº 71.706/D e inscrito no CPF sob nº 004.579.609-22 residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade THIAGO SCHAEFER FIM, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/08/2006, na cidade de Toledo - PR, portador da carteira de identidade RG nº 13.178.780-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 095.102.469-80 residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representado por seu Genitor GIOVANI MALAVAZI FIM, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se neste ato da sociedade, o sócio MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais), ao sócio ingressante THIAGO SCHAEFER FIM, acima qualificado e 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante GIOVANI MALAVAZI FIM, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se neste ato da sociedade, a sócia GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de

Processo Ligitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.087.408/0001-54 NIRE 4120572659-7

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante GIOVANI MALAVAZI FIM, acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
THIAGO SCHAEFER FIM	90.00	45.000	45.000,00
GIOVANI MALAVAZI FIM	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço fica alterado para Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro. CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sr. GIOVANI MALAVAZI FIM, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos óbjetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Processo Licitatório
Folha nº Pato Bragado - PR

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.087.408/0001-54 NIRE 4120572659-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

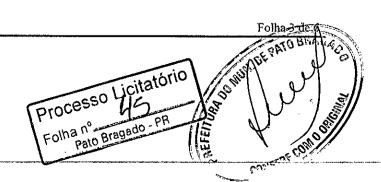
ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 08.087.408/0001-54 NIRE 4120572659-7

GIOVANI MALAVAZI FIM, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda-PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG^{*}n^o 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR^{*}n^o 71.706/D e inscrito no CPF sob n^o 004.579.609-22, residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado n^o 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

THIAGO SCHAEFER FIM, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/08/2006, na cidade de Toledo - PR, no CPF sob nº 095.102.469-80, portador da carteira de identidade RG nº 13.178.780-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valério Machado nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representado por seu Genitor GIOVANI MALAVAZI FIM, acima qualificado, socios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Amazonas. nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, Inscrita no CNPJ sob nº 08.087.408/0001-54, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120572659-7, em 19/06/2006 e Ultima Alteração sob nº 20084912790 em 13/11/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias de Água e Esgoto, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixo; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.087.408/0001-54 NIRE 4120572659-7

Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Pericias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas; Serviços de Plotagem; Construção de "Meio-Fio"; Construção de Redes de Água e Esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
THIAGO SCHAEFER FIM	90.00	45.000	45,000,00
GIOVANI MALAVAZI FIM	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSTLA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. GIOVANI MALAVAZI FIM. com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Processo Licitatório
Folha nu Bragado : PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.087.408/0001-54 NIRE 4120572659-7

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Processo Licitatório
Folha nº Bragado - PR
Pato Bragado - PR

Folha 5 de 6

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.087.408/0001-54 NIRE 4120572659-7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

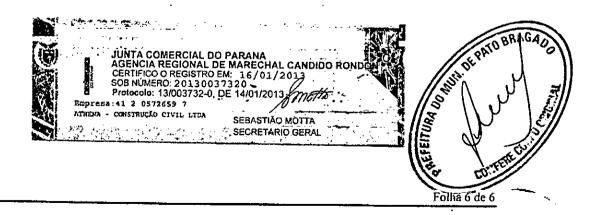
Entre Rios do Oeste -PR, 11 de Janeiro de 2013.

MAIKEL ROMARIO SCHAEFER

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Representado por seu genitor: Giovani Malavazi
Fim

DIANI MARIA HOFF
RG n°. 5.723.505-5-SSP/PR







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.087.408/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2006		
NOME EMPRESARIAL ATHENA - CONSTRUCAO CI	VIL LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME ATHENA - CONSTRUCAO CI					
	ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R RUA AMAZONAS		NÚMERO 630	COMPLEMENTO SALA 01		
	RO/DISTRITO ITRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE UF PR			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

unitido no dia 28/08/2013 às 09:04:45 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2013



^{^¬}rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08087408/0001-54, 08087408/0001-54

Razão Social:

ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Nome Fantasia: ATHENA CONSTRUCAO CIVIL L'IDA

Endereço:

RUA AMAZONAS 630 SALA 01 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2013 a 26/09/2013 >

Certificação Número: 2013082809102900445481

Informação obtida em 28/08/2013, às 09:10:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

> Processo Licitatório Pato Bragado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 08.087.408/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n_{-}^{0} 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:30:17 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2013.

Código de controle da certidão: FC90.7A20.9728.321E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

№ 000452013-14025408

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 08.087.408/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013. Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual № 10747815-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.087.408/0001-54

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10747815-08

Emitida Eletronicamente via Internet 07/08/2013 - 16:04:17

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE C.N.P.J. :95.719.449/0001-10 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR E-mat

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA Nº 6144/2013

Nome do Requerente: ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTD. ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Razão Social: CNPJ: 08087408000154 CMC: 359 Ativ. Principal: Rua AMAZONAS Nº: 630 Endereço: CENTRO Bairro: Complemento: SALA 01 Cidade: **ENTRE RIOS DO** ÚF: PR Finalidade: Licitação Observação: Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Certidão Válida até 27/09/2013

Processo Licitatório

Emitente: acessoexterno



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.087.408/0001-54 Certidão nº: 34923647/2013

Expedição: 28/08/2013, às 09:26:57

Validade: 23/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.087.408/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades	
90375173-88	08.087.408/0001-54	06/2006	

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Título do Estabelecimento ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL

Endereço do Estabelecimento RUA AMAZONAS, 630, SALA 01 - CENTRO - CEP 85988-000

FONE: (45) 3257-1653 - FAX: (45) 3257-1105

Município de Instalação ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 06/2006

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, Situação Atual

DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Estabelecimento

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

Atividade(s) Econômica(s)

Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

GERAL

2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.579.609-22	GIOVANI MALAVAZI FIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	095.102.469-80	THIAGO SCHAEFER FIM	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 27/09/2013.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90375173-88

Emitido Eletronicamente via Internet 28/08/2013 9:16:30



Dados transmitidos de forma segura Tecnología CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85362/2013 Validade: 31/03/2014

Razão Social: ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 08087408000154

Num. Registro: 44407 Registrada desde: 15/08/2006

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PAIM, 725 SALA 02 CENTRO Município/Estado: ENTRE RIOS DO OESTE-

CEP: 85988000 PR

Objetivo Social:

Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); asfalto e terraplenagem; execução de projetos de arquitetura e engenharia; administração de obras; eletrificação; saneamento e esgoto; jardinagem e paisagismo; corretagem e avaliação de imóveis; administração de imóveis por conta de terceiros; aluquel de imóveis; projetos e execuções de edificações, ponte e grandes estruturas, galerias de água e esgoto, obras de arte; conservação de estradas; serviços de calçamento de pedra irregular; pavimentação de rodovias; prestação de serviços de limpeza e asseio; reforma de edificações; coleta de lixo; produção de mudas florestais e reflorestamento; implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento; execução de instalações elétricas e hidráulicas; dedetização e desratização; locação de equipamentos rodoviários e agrícolas; fabricação de pré-moldados de concreto e artefatos de cimento; fabricação de estruturas metálicas para edificações; fabricação de abertura de ferro-serralheria; comércio varejista e atacadista de materiais de construção; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; execução de açudes e lagoas de tratamento de efluentes; sistema de abastecimento de água e saneamento, galerias de águas pluviais; incorporação, compra e venda de imóveis; construção de redes de água e esgoto; estação de tratamentos de efluentes (ETA); execução de aterro sanitário; projetos e licenciamentos, perícias técnicas e avaliações na área ambiental; execução de fundações profundas; serviços de plotagem; construção de "meio-fio"; construção de redes de água e esgoto.

Restrição de Atividade : Eletrificação; jardinagem; coleta de lixo; produção de mudas reflorestamento; implantação e manutenção de florestamento reflorestamento; dedetização e desratização; perícias técnicas e avaliações na área ambiental.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIOVANI MALAVAZI FIM

Data de Expedição: 10/07/2003 Carteira: PR-71706/D

Desde: 01/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/283168, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2013 14:36:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço № 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85363/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: GIOVANI MALAVAZI FIM Carteira - CREA-PR Nº :PR-71706/D

Registro Nacional : 1703012992 Registrado(a) desde : 10/07/2003

Data Vcto Registro:

Filiação : ROBENSON MAXIMO FIM

MARLENE MALAVAZI FIM Data de Nascimento : 29/10/1978 Carteira de Identidade : 64962965

Naturalidade : LOANDA/PR

CPF: 00457960922

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA Data da Colação de Grau: 04/07/2003

Situação: Regular

Diplomação: 04/07/2003

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/283170.

Emitida via Internet em 29/08/2013 14:36:37

Processo Licitatório Folha nº Sato Bragado - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste-PR, em 02 de Setembro de 2013.

Giovani Malavazi Fim-

Sócio/gerente/

Rua: Amazonas, nº 630, centro – Entre Rios do Oeste – PR, Fone/fax: (45/3757-16530 Licitatório E-mail: maikelsc12@hotmail.com, CNPJ: 08.087.408/0001-54

Pato Bragado - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o comprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste-PR, em 02 de Setembro de 2013.

Giovani Malavazi Sócio/ gerente

Folha nº _______

Rua: Amazonas, nº 630, centro – Entre Rios do Oeste – PR, Fone/fax: (45)3257-1653 E-mail: maikelsc12@hotmail.com, CNPJ: 08.087.408/0001-54

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, em 02 de Setembro de 2013.

Giovani Malavazi Fim

Sócio/gerente

Processo Licitatório

ـــPato ا

Pato Bragado - PR

Rua: Amazonas, nº 630, centro – Entre Rios do Oeste – PR, Fone/fax: (45)3257-1653 E-mail: maikelsc12@hotmail.com, CNPJ: 08.087.408/0001-54

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste-PR, em 02 de Setembro de 2013.

Giovani Malayazi Fim

Sócio/gerente/

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Rua: Amazonas, nº 630, centro – Entre Rios do Oeste – PR, Fone/fax: (45)3257-1653

E-mail: maikelsc12@hotmail.com, CNPJ: 08.087.408/0001-54

TERMO DE RENÚNCIA QUANDO Á FASE DE HABILITAÇÃO

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 020/2013, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordamos, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste – PR, em 02 de Setembro de 2013.

Giovani Malayazi Fi Sócio/ gerente

Processo Licitatório

Folha n° ______ V ___ Pato Bragado - PR

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado- PR

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Giovani Malavazi Fim, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, e do CPF Nº 004.579.609-22, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade convite nº 020/2013, instaurado por esta prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ:08.087.408/0001-54, outorga-se ao acima credenciado, dente outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Entre Rios do Oeste-PR, em 02 de Setembro de 2013

Giovani Malavazi Zim

Sócio/ gerente

Folha nº 65

Rua: Amazonas, nº 630, centro – Entre Rios do Oeste – PR, Fone/fax: (45)3257-1653 E-mail: maikelsc12@hotmail.com, CNPJ: 08.087.408/0001-54

CNPJ: 08:087.408/0001-54

RUA AMAZONAS, Nº 630, ENTRE RIOS DO OESTE-PR FONÉ: (45) 3257-1653/EMÁIL: maikelc12@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO»

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20/2013

DATA DA ABERTURA : 02 De Setembro De 2013

HORARIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:_

Data:__

Processo Licitatório Folha n° 66 Pato Bragado - PR

SK Engenharia e Projetos Ltda MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FONE: (45) 3254.9181-9914.2694 CNPJ: 07.258.088 / 0001-45 CREA 50728 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

SUMARIO

ITEM	DESCRISÇÃO	
1.	Procuração	
2. 3.	Contrato Social e última alteração;	
3.	Cartão do CNPJ;	
4.	Certidão negativa do FGTS;	
5.	Certidão negativa do INSS.	
6.	Certidão Negativa de Tributos Federais	
	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União	
7.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais	
8.	Certidão Negativa de Tributos Municipais	
9.	Certidão Negativa de débitos trabalhistas	
10.	Certidão do CREA, sobre a regularidade da	
	empresa e do Engenheiro responsável pela	
	proponente	
11.	Certidão Negativa de Tributos Federais	
12.	Declaração de inidoneidade	
13.	Declaração de que recebeu e concorda com	
	todas as condições estabelecidas pelo	
	presente edital.	
.14.	Declaração de que assume inteira	
	responsabilidade pela perfeita execução	
	dos serviços prestados	
15.	Declaração da proponente, de que assume	
	inteira responsabilidade pela autenticidade	
i.	de todos os documentos que foram	
	apresentados	
16.	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
21	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	

Municipio de Quatro Ponte.

Nuncipio de Quatro Ponte.

IN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ENTRE PESSOAS CAPAZES.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, em favor de ADELIR VANDERLEI KEMPFER, adiante qualificados:

SAIBAM, todos quantos este INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, bastante virem que ao décimo (10) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e onze (2011), neste município de Marechal Cândido Rondon, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Junto ao Cartório de Registro Civil - Designada, compareceu como outorgante: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina nº. 512 - Centro do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), no ato representado por sua administradora: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.274.529-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 886.310.289-91, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152, Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.811.955-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152 - Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem a outorga e confere os mais amplos, gerais, irrestritos e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo em todas e quaisquer instituições financeiras do país, comvistas a operar em nome do outorgante, ora representado, toda e qualquer movimentação financeira, especialmente a de proceder à abertura e movimentação de contas correntes; poupanças ou aplicações financeiras, efetuar operações de créditos; empréstimos; promover cobranças judiciais e extrajudiciais; outorgar procurações para a defesa de interesses do outorgante; emitir cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito; endossar cheques, promissórias e títulos; verificar saldos e retirar extratos bancários, solicitar talões de cheques e cartões, prestar declarações,

Testemunhas do ato:

Tation K. Grandin

N. Rg. nº. 7.347 665-8

Processo Licitatório

,

Pato Bragado - PR

efetuar todo e qualquer ato de administração com os poderes da Cláusula "ad. Negotica"; avalizar; emprestar; prestar fianças; contratar; demitir; rescindir contratos negociais e trabalhistas; admitir e demitir funcionários, representar o outorgante perante todo e qualquer ente do poder público, Municipal, Estadual, Federal, inclusive as fazendas, e justica estadual; federal e trabalhista, INSS, JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná, Delegacia, enfim Autarquias em geral, nelas requerendo, alegando e assinando o necessário, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, firmar compromissos e acordos judiciais ou extrajudiciais, enfim realizar e praticar todos os demais atos precisos ao mais amplo e fiel desempenho do presente embora aqui não expressos. Instrumento particular lavrado em uma lauda (frenteverso), lido e achado em conformidade entre as partes.

ODE NOTAS **la** Nardello SELO

Marechal Cândido Rondon, 10 de Março de 2010.

EPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PRESE O DE OBRAS LTDA

IONAT NOTAS : DQN97971

NOME; ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER

R.G. nº. 6.274.529-0 - SSP/PR (Compromitente Proprietário/Outorgante)

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de: ISSUvyHqOI-ADELIR VANDERLEI KEMPFER... ISSUm2GrOI-ARLETE SEATRIS HELFENSTEIN. KEMPFER...

Rua Sete De Setembro.1303 Fone(045)3254-2418

Marechal Candido Rondon - PR

Ipor SEMELHANCA.

Testenunho _____ da verdade. LALDIDO ROXDON 10/03/2011.

GTAN FRANCO HARDELLO ROTTA ESCREVENTE JURAMENTADO

adelir vanderlei kemprer R.G. n° 5\811.955-5- 5\\$P/PR\

(Compromissário Procurador)

hunicipio de Quatro Pontes. Confere com o original.

Testemunhas do ato:

IM D. MITI

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

KLAUS GUINTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG no 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob no 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, no 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG no 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob no 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D.João VI, no 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) KLAUS GUINTER SALAMON, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- b) ADELIR VANDERLEI KEMPFER, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR

THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ào Sr KLAUS GUINTER SALAMON, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

The state of the s

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR
Pato Bragado - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Fevereiro de 2005.

TESTEMUNHAS:

CLEOMAR COTA RG 4.494.345-0 (SSP-PR)

Mari Maria SzienWelski

MARLI MARIA SZIENWELSKI RG 6.156.036-0 (SSP-PR) KLAUS GUINTER SALAMON

ADELIR VANDERLEI KEMPFER

OMelly L. henbort von Borstel
Gracioly R. Application Borstel

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

ARIA THEREZA LOPES SALOMA SECRETARIA GERAL

KLAUS GUINTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011,989-68, residente e domiciliado à Rua Independência , nº 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão, Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D.João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio KLAUS GUINTER SALAMON, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), para a Sra EDLA SALAMON, brasileira, natural de Blumenau, Sc , nascida aos 08/03/1948, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 1.381.781 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 000.872.189-09, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1.152, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ADELIR VANDERLEI KEMPFER, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a

Confere com o original

Assistente Administrativo CPF 761 674 539-34

Adelir V Kembler CREA PR 89929 D Engo Civil & Brigg de

Segurança do Trabalho

Rindesso L

ain Bragado - PR

İ

icitatório

R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), para a Sra. ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua D.João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes KLAUS GUINTER SALAMON e, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, dão as sócias adquirentes EDLA SALAMON e ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios conforme segue:

SOCIAS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDLA SALAMON	7.500	7.500.00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá a Sra. ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Confere com o original

Marcos Koralewski
Assistente Administrativo
CPF 761.674 539-34

Adelir V Kemafer CREA RR 89939D

Engº Civil e Endº de Segurança do Trabalho

ONATO

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SICIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

B) EDLA SALAMON, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Confere com o original

Marcos Koralelysk

Assistente Administrativo CPF 761 674 539-34

Adelir V Kempfer CREA PR 89929/D Engo Civil e Engo de Segurança do Trabalho

Processo Licitatório

Pato Bragado

Folha nº.



CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e Processo

liquidado com

Assistente Administrativo CPF 761.674 539-34

Confere com o original

CREAPR 80929/D

Licitatório

gado - PR

Engº Civil è Engº de Segurança do Trabalho

Folha n

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios , laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 20 de Janeiro de 2006.

Processo Licitatório

Folha nº.

Pato Bragado - PR

ARLE/TE BEATRIS H. KEMPEER

Confere com o original

Engo Civil e Engo de gourança do Trabalho

Assistante Administrativo CPF 761.674 539-34

EDLA SALAMON, b rasileira, natural de Blumenau, Sc, nascida a 08/03/1948, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 1.381.781 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 000.872,189-09, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1.152, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.00, e ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA , com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ingressa pelo presente ato na sociedade, o Sr JEFFERSON LUIS MARTINY, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, o qual integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), correspondentes a 300 (Trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia EDLÁ SALAMON, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 6.000 (Seis mil reais), para a Sr KLAUS GUINTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil engo chine engo de quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma regione de requivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais). para la Sr ADELIR

VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal

Folha nº +1

Marcos Korslewski I.

Marcos Korslewski I.

Assistante Administrativo

CPF 781 674 539-34

Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhado Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG no 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA A sócia ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato parte de suas cotas pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para a Sr ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócio componente desta sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante EDLA SALAMON, dá ao sócio ingressante JEFFERSON LUIS MARTINY ao sócio adquirente KLAUS GUINTER SALAMON e ao sócio adquirente ADELIR VANDERLEI KEMPFER e a sócia remanescente ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia remanescente ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, dá ao sócio ingressante JEFFERSON LUIS MARTINY ao sócio adquirente ADELIR VANDERLEI KEMPFER ao sócio adquirente KLAUS GUINTER SALAMON e a sócia retirante EDLA SALAMON e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ Adelir V Hempfer 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e GREA PR 89929/D trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma ficando assin gurança do Trabalho distribuída entre os sócios como resegueitatório

Folha nº T U Pato Bragado - PR

Marcos Roralelyaki V Assistente Administrativo CPF 761 674 539-34

DO TAIL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
KLAUS GUINTER SALAMON	6.000	6.000,00
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	6.000	6.000,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	3.000	3.000,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	300	300,00
TOTAL	15.300	15.300,00

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá a Sra. ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, <u>atualizar e consolidar o contrato social</u>, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SICIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

KLAUS GUINTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, ADELIR

VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens Adelit V Kempfer nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela CREA PR 89929/D secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nengo Civil e Engo de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nengo Civil e Engo de Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de CED Secretaria de Segurança do Trabalh 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 67411 o originado de CED Secretaria de CED Secre

Processo Licitatório Folha nº + PR 13 / 08 / 2011 Williams Koraldwak

Assistante Administrativo

DO PARANA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, JEFFERSON LUIS MARTINY, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândidó Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reals), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- A) KLAUS GUINTER SALAMON, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- B) ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correspondente a 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

C) ADELIR VANDERLEI KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

D)JEFFERSON LUIS MARTINY, possui integralizado, em moeda corrente Adelir V kampter nacional, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), correspondentes a 300 Engrico de Crezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma onfere com o originalizado Trabalho

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Marcos Esraleviski L Assistente Administrativo CPF 761.674 539-34

MUNITALEONERS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as delir v kempfer penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade REA PR 89929/D por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em rego Civile Engo de sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamentes o cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Processo Licitatório
Folha nº 8

Marios Koralewskil
Assistente Administrativo

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeire, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios , laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 22 de Abril de 2008.

BEATRIS H. KEMPFER

EDLA SAĽAMON

ADELIR VANDERLE

CREA PR 8992 Engo Civil e Engo de Segurança do Trabalho

Adelir

Folha nº. Pato Bragado - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 07.259.098/0001-45

NIRE: 41205423063

KLAUS GUINTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula de identidade Civil nº 4.488.692-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista. portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula de identidade Civil nº 5.811.95 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, JEFFERSON LUIS MARTINY, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio KLAUS GUINTER SALAMON, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 6.000 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

- A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para a Sra ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, sócia componente desta sociedade acima qualificada.
- B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), para o Sr ADELIR VANDERLEI KEMPFER, sócio componente desta sociedade acima qualificado.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

(n)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 07.259.098/0001-45

NIRE: 41205423063

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante KLAUS GUINTER SALAMON, dá aos sócios ADELIR VANDERLEI KEMPFER, ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER e JEFFERSON LUIS MARTINY e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

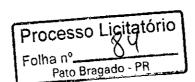
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ADELIR VANDERLEI KEMPFER, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio JEFFERSON LUIS MARTINY, integraliza neste ato, a importância de R\$ 600,00 (Seissentos reals), divididos em 600,00 (Seissentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade altera seu ramo de atividade de: indústria da construção civil, execução de edificações, administração e assessoria técnica de engenharia civil, e complementa para o seguinte ramo: indústria da construção civil, execução de edificações, elaboração de projetos de engenharia, administração e assessoria técnica de engenharia civil e prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, industria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de maquinas e equipamentos para construção.





CNPJ: 07.259.098/0001-45 NIRE: 41205423063

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração , procedendo 'a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros , a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade .Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, <u>atualizar e consolidar o contrato social</u>, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs. nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens. desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, JEFFERSON LUIS MARTINY, brasileiro, engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr. solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido





CNPJ: 07.259.098/0001-45 NIRE: 41205423063

Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais 'disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia ,Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, industria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de maquinas e equipamentos para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reals), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$	•
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00	
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00	
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00	
TOTAL	45.000	45.000,00	

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 07.259.098/0001-45

NIRE: 41205423063

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração , procedendo 'a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros , a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





CNPJ: 07.259.098/0001-45 NIRE: 41205423063

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTÁ: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado , o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios , laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Agosto de 2010.

ARLETE BEATRIS H. KEMPFER

ADELIR VANDERLE KEMPFER

JEFFERSON LUIS MARTINY

KLAUS GUINTER SALAMON

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON GERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2010

Protocolo: 10/894377-1, DE 30/08/2010 mpresa:41 2 0542306 3

EMPRESA:41 2 Q542306 3 SK ENGENHARIA E PROJETOS LIDA

SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

(1)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/08/2013 as 08:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07259098/0001-45

Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Endereço:

RUA SANTA CATARINA 512 / SALA 03 / MARECHAL CANDIDO

RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2013 a 31/08/2013

Certificação Número: 2013080209115714837515

Informação obtida em 29/08/2013, às 16:25:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

29/08/2013 16:18



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14025098

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2013. Válida até 11/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(,)

Processo Licitatório
Folha nº______
Pato Bragado - PR

24



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 16:27:20 do dia 29/08/2013 < hora e data de Brasília>. Válida até 25/02/2014.

Código de controle da certidão: B27C.06C4.680B.CFAF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Ligitatório



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10843922-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.259.098/0001-45

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão № 10843922-94

Emitida Eletronicamente via Internet 29/08/2013 - 16:29:27

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







Certidão Negativa de Débito

Nº 8021 / 2013

Dados do Contribuinte:

C,N,P.J.;

07.259.098/0001-45

Código:

2961458

Contribuínte: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA RUA SANTA CATARINA, 512 - SALA 03

Endereço: Bairro;

CENTRO

Cidade:

MARECHAL CANDIDO RONDON

Estado:

PR

CEP:

85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DEBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório

Emitido em: 30/08/2013 às 16:00:03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.259.098/0001-45 Certidão n°: 33524697/2013

Expedição: 02/08/2013, às 10:04:28

Validade: 28/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.259.098/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 85474/2013

Nome: ADELIR VANDERLEI KEMPFER Carteira - CREA-PR Nº :PR-89929/D

Registro Nacional : 1701904128 Registrado(a) desde : 09/03/2007

Data Vcto Registro : Filiação : VALTER KEMPFER

NELDA TEREZINHA KEMPFER Data de Nascimento : 18/08/1974 Carteira de Identidade : 58119555

Naturalidade: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF: 96797240930

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG Data da Colação de Grau: 23/02/2007

Situação: Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG Data da Colação de Grau : 31/03/2010

Situação: Regular

Diplomação: 23/02/2007

Validade: 31/03/2014

Diplomação: 21/07/2010

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

n Bragado 29/08/2013 17:12

..A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/283714.

Emitida via Internet em 29/08/2013 17:19:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85475/2013 Validade: 31/03/2014

Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 07259098000145 **Num. Registro:** 50726

tro: 50726 Registrada desde : 06/12/2010

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de maquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira: PR-89929/D Data de Expedição: 09/03/2007

Desde: 25/11/2010 Carga Horária: 4:0 H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

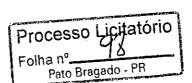
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido



por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/283715, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2013 17:19:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

Adelir V Kempfer CREA PR 89929/D Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

egurança do mar Az AzA AAQIAAI

SK Engenharia e Projetos Atda, CNPJ Nº 07/259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Adelir Vanderlei Kempfer

Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalho Rua Santa Catarina, 512 - Sala 63

Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalho Rua Santa Catarina, 512 - Sala 63

Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalho Rua Santa Catarina, 512 - Sala 63

rocesso Licitatu

Folha nº Pato Bragado - PR



CNPJ: 07.259.088 / 0001-45 CREA 50726 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

SK Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ N° 07.259.098/0001-45

Adelir Vanderlei Kempfer

Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Adelir V Kempfer CREA PR 89929/D Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

)76 et urança do Trabalho 9,098/006

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Calarina, 512 · Sala 03

Marechal Cândido Rondon · PR

Processo Licitatório
Folha nº Peto Bragado - PR



CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

Adelir V Kempfer CREA PR 89929/D Engo Civil e Engo de

SK Engenharia e Projetos Ltda, 07.259.098/0001-45

Adelir Vanderlei Kempfer SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 63 85960-900 Marechal Cândido Rondon - PR

rocesso Licitatório

Path Bragado - PR



CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50728 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

CREA PR 89929/D Engo Civil e Engo de Segurança do Trabalho

SK Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ N° 07.259.098/0001-45

Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03 85960-000 Marechal Cándido Rondon

Processo Licitatório Folha nº,

Pato Bragado - PR



CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Referência:

Objeto:

- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (mínimo 0,8m² por prancha) e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).
- 1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao DER, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e DNIT, guando for o caso.

A Empresa SK Engenharia e Projetos Ltda com CNPJ Nº 07.259.098/0001-45,, sediada no endereço Rua Santa Catarina, 512 - centro, Marechal Cândido Rondon - PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Adelir Vanderlei Kempfer, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.811.955-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 967.972.409.30, participante do Convite 020/2013, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

Segurança do Trabalho

Adelir V Kempfer CREA PR 89929/D Engo Civil e Engo de

SK Engenhariale Projetos

CNPJ N° 07.259.098/0001-45 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalha Catarina, 512 - Sala 03 - PR 85960-000 marechal Cândido Rondon - PR

rrocesso Licitatório Bragado - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARAÑA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/001 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de **CNPJ** Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) de Atividade Ato Constitutivo 41 2 0542306-3 15/02/2005 07.259.098/0001-45 08/03/2005 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 512-SALA 03, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000 INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA TECNICA DE ENGENHARIA CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHAO, SANEAMENTO E ESGOTO, PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS, ESTRADAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. Capital: R\$ 45.000,00 Prazo de Duração Microempresa ou (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Indeterminado Capital Integralizado: R\$ 45,000.00 Microempresa (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato <u>Término do</u> Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador Mandato ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER 22.050,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXX 886.310.289-91 ADELIR VANDERLEI KEMPFER 22.050,00 SOCIO XXXXXXXXXX 967,972,409-30 XXXXXXXXX JEFFERSON LUIS MARTINY 900.00 SOCIO 023.724.699-67 Último Arquivamento Situação Número: 20110050622 Data: 11/01/2011 **REGISTRO ATIVO**

13/451869-1

Evento (s):

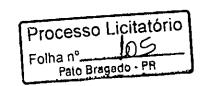
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de agosto de 2013

Ø SEBASTIĀO MOT

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





Status

XXXXXXXXXXXXXXXX



CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE № 020/2013 , por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consegüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

Adelir V Kempfer CREA PR 89929/D Engº Cıvıl e Engº de

Segrança do Trabalho

SK Engenharia e Projetos Ltda CNPJ Nº 07.259.098\0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Engo Civil e Engo de Segurança do Trabalha Santa Catarina, 512 - Sala 03 Adelir Vanderlei Kempfer 85960-000 Marechal Candido Rondon - PR

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 20/2013 DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2013 HORÁRIO:09;00 HORAS ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A ÇÃO"

02 09 2013 08 27 Relatio

Folha It Grayedo - PR

JUNTA GOMERGIAL

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS – EIRELÎ^O PARAN. CNPJ/MF N° 18.386.957/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIA

ELISANDRO EMMEL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marechal Gandido Rondon - PR, nascido em 26/09/1986, portador da cédula de identidade civil RG 8.241.528-9 expedida em 03/11/1997 pela SSP/PR e do CPF 005.507.209-79, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste - PR, à Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, Titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600064208, por despacho em sessão de 27/06/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Titular da empresa altera os ramos de atividades econômicas da EIRELI para as seguintes:

- a) Atividade Principal: Incorporadora de empreendimentos imobiliários;
- b) Atividades Secundárias: Prestação de serviços de elaboração de projetos da área de construção civil, construção de edificações, empreita de obras civis, reformas, ampliação, pintura, revestimentos e empreita para pavimentação de logradouros e rodovias.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada, o titular da EIRELI por este instrumento particular, atualiza e consolida o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I – DO QUADRO SOCIETÁRIO

Rondon - PR, nascido em 26/09/1986, portador da cédida SQUZA ANTES 3755 CASCAVEL - PR FUNE/FAX: 43 Z101-7863/Z101-7869 8.241.528-9 expedida em 03/11/1997 pela SSP/PR e do CPF 005.507.209-79, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste - PR, à Rua Paraná nº 613, Centro CEP 85988-000, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Carriero do que dou fé, afixado no fine arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empressão de comercial do Paraná sob nº 416000642083 por despacho empre

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

JUNTAYCOMERCIAL

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI DIMERANA

CNPJ/MF N° 18.386.957/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIÁ

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de EXEMMEIS INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, Município de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), está assim distribuído:

Nome	Quotas	%	Capital Social	
ELISANDRO EMMEL	290.000	100	290.000,00	
TOTAL	290.000	100	290.000,00	

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI é composto pelas seguintes atividades econômicas:

- a) Atividade Principal: Incorporadora de empreendimentos imobiliários;
- b) Atividades Secundárias: Prestação de serviços de elaboração de projetos da área de construção civil, construção de edificações, empreita de obras civis, reformas, ampliação, pintura, revestimentos e empreita para pavimentação de logradouros e rodovias.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades a partir de 25/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

1º NOTARIADO MIONI RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL DE CONSTRUCTION DE CONSTRUCTI

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao Titular, ELISANDRO EMMEL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades fiestranhas vao ninteresse nacional un do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº Pato Bragado - PR

2

JUNTA COMERCIAL

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS – EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.386.957/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar ber imóveis da EIRELI.

- § 1º Parágrafo Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- § 2º Parágrafo Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz Não sendo possíve Douj inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres sera apurado NAVES (755 - CASCAVEL - PR FONE/FAX: (45) 2101-7609 situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

A presente lotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Elisandro

olha nº_______O Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

CNPJ/MF Nº 18.386.957/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas (as testemunhas são opcionais), o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 09 de Julho de 2.013.

ELISANDRO EMMEL

Simone Castilho

RG 8.749.669-4-SSP/PR

Dedjany Andréa Pimenta Duvoisin

RG 7.587.277-1-SSP/PR

data. L

1º NOTARIADO MIC RUA SOUZA NAVES, 375% - CASCAVEL

FONE/FAX:

pre: e

CIA REG

Elitatório

Pato Bragado - PR

DO PARANÁ

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

ELISANDRO EMMEL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marechal Candido Rondon - PR, nascido em 26/09/1986, portador da cédula de identidade civil RG 8.241.528-9 expedida em 03/11/1997 pela SSP/PR e do CPF 005.507.209-79, residente les domiciliado em Entre Rios do Oeste - PR, à Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS – EIRELI, e terá sua sede e domicílio na à Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), dividido em 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Nome	Quotas	%	Capital Social 290.000,00	
ELISANDRO EMMEL	: 290.000	100		
TOTAL	290.000	100	290.000,00	

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será no ramo de atividade econômica de "Incorporadora de empreendimentos imobiliários".

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades a partir de 25/06/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao TVAIOR IDE SUAS QUOTAS NO RESPONDENCIA DE SUAS QUOTAS DE SUAS DE

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá agastitular ELIS AND ROLEMMEL com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de pempa empresarialição A presente de proprio apresentado nesta data, do due interessentado nesta data, do due interessentado nesta data, do due interessentado noufinal assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros benaciones o onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Elisandro

Processo Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado - PR

ALUNIAN COMERCIAN

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIREIGO PARANA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

§ 1º Parágrafo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Parágrafo - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1º NOTARIADO MION RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR FONE/FAX: (45) \(\chi\)101-7863/2101-7869

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cascavel. 29 A60 2013

A presente 1880c fiel do dogumento Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as அசாகூரியில் do ato g selo de a

A presente forocópia é reprodução fiel do dogumento apresentado nesta a sapenado da lei de die afixado no final do ato a selo de autenticidade.

impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

Elizandro

Processo Licitatório Folha nº 13 Pato Bragado - PR

UUNTA COMERCIAU

1 DO PARANA

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema vel financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas(as testemunhas são opcionais), o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 20 de Junho 2.013. Elisandro Emmel TARIADO MIO **TESTEMUNHAS:** Cascavel, 29 Simone Castilho Dedjany Andréa Pimenta Duvoi in RG 8.749.669-4-SSP/PR RG 7.587.277-1-SSP/PR 18/07/2001 SÉLO (PQL) MESLIALIS loyce Jean je si Processo Sicitatório Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.386.957/0001-83 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 27/06/2013

NOME EMPREŞARIAL

EEMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EEMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

R PARANA

613

UF PR

85.988-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

27/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ,

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/08/2013 às 17:20:25 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2013

Processo Licitatório Folha nº 15 Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18386957/0001-83

Razão Social:

E EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME

Nome Fantasia: E EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS

Endereço:

RUA PARANA 613 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR /

85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2013 a 28/09/2013

Certificação Número: 2013083011114772093624

Informação obtida em 30/08/2013, às 11:12:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522013-14025957

Nome: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME

CNPJ: 18.386.957/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2013. Válida até 15/02/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME

CNPJ: 18.386.957/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emítida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:02:57 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: FB28.70FD.0EBF.71F9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10838172-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.386.957/0001-83

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10838172-01

Emitida Eletronicamente via Internet 28/08/2013 - 17:24:37

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Ribs do Oeste - PR E-mait Home Page:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA Nº 6183/2013

E. EMMEL INCORPORADAORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME Nome do Requerente: E. EMMEL INCORPORADAORA DE IMOVEIS , EIRELI - ME Razão Social: 18386957000183 CNPJ: CMC: 602 Ativ. Principal: RUA PARANÁ Nº: 613 Endereço: AREA CENTRAL Ваітто: Complemento: UF: PR Cidade: Finalidade: Observação: Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECETTA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até 29/09/2013

Entre Rios do Oeste - PR sexta-feira, 30 de agosto de 2013

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda () através do código de autenticidade Nº6183 Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.

Emitente: acessoextemo





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 18.386.957/0001-83 Certidão nº: 34973532/2013

Expedição: 28/08/2013, às 17:30:09

Validade: 23/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.386.957/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85735/2013

Validade: 30/09/2013

Razão Social: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME

CNPJ: 18386957000183 **Num. Registro:** 55487

Registrada desde: 20/08/2013

Capital Social: R\$ 290.000,00

Endereço: RUA PARANÁ, 613 CENTRO Município/Estado: ENTRE RIOS DO

OESTE-PR

CEP: 85988000

Objetivo Social:

O objeto social da EIRELI é composto pelas seguintes atividades aconômicas: a) Atividade Principal: Incorporadora de empreendimentos imobiliários; b) Atividades Secundárias: Prestação de serviços de elaboração de projetos da área de construção civil, construção de edificações, empreita de obras civis, reformas, ampliação, pintura, revestimentos e empreita para pavimentação de logradouros e rodovias.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELISANDRO EMMEL

Carteira: PR-117058/D Data de Expedição: 12/04/2011

Desde: 20/08/2013 Carga Horária: 4: H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/284723, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/08/2013 14:39:02

Processo Licitatório
Folha nº 122
Pato Bragado - PR

2

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 85734/2013

Validade: 31/03/2014

Nome: ELISANDRO EMMEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117058/D

Registro Nacional: 1709524480 Registrado(a) desde: 12/04/2011

Data Vcto Registro : Filiação : HUGO EMMEL LTA EMMEI

Data de Nascimento : 26/09/1986 Carteira de Identidade : 8.241.528-9

Naturalidade: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF: 00550720979

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau: 16/03/2011

Situação: Regular

Diplomação: 21/03/2011

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/284712.

Emitida via Internet em 30/08/2013 14:40:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº Pato Bragado - PR

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de Setembro de 2013.

18.386.957/0001-83

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná, 613 - Centro 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

JPCF/Ic

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de Setembro de 2013.

18.386.957/0001-83

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná, 613 - Centro 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR Clisandro Emmel

Processo Ligitatório

Folha n°_

Pato Bragado - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 02 de Setembro de 2013

18.386.957/0001-83

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná, 613 - Centro 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR LIAMOTO MILI ELISANDRO EMMEL

15

JPCF/lcs

Processo Licitatório
Folha nº Pato Bragado - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de Setembro de 2013.

8.386.957/0001-83

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná, 613 - Centro 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

JPCF/lc:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MES

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARA

A Empresa (EIRELI) **E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI,** estabelecido na RUA PARANÁ, 613, CENRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, CEP: 85.988,000; requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCA	VEL - PR, 20 de Junho de 2013.
Elizan	ONO CHICKLES AND ON
Para uso exclusivo da Junta Comercial:	
DEFERIDO EM	Liqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013 SOB NÚMERO: 20133525910 Protocolo: 13/352591-0, DE 25/06/2013 EMPROSA: 41 & 5036400 F PREDICTION DE COMERCIA DE INOVETS SEBASTIÃO MOTTA ETRELIT SECRETARIO GERAL
	1° NOTARIADO MION RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

E Cascave.

fiel do docut data. Dou 16

Pato Bragado - PR

Processo Licita

Folha no.

A presente atocopia é fe

1º NOTARIO

CNPJ: 08.087.408/0001-54 RUA PARANÁ, Nº 613, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CONVITE Nº 20/2013

DATA DA: ABERTURA: 02 De Setembro De 2013 HORARIO: 09:00 HORAS ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo L

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 08.087.408/0001-54

ENDEREÇO: Rua Amazonas, 630 - Sala 01 - Cventro

Entre Rios do Oeste - PR

Telefone para contato: 45-3257-1653

Pessoa para contato: Giovane

Entre Rios Do Oeste, 30 de Setembro de 2013.

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Proposta de Preços - Licitação Convite nº 020/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, nos termos citados no anexo do Edital de Licitação – Convite 020/2013, conforme relacionamos:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15.000 M ² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS	15.000 m ²		
IRREGULARES		R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
3.000 M2 DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE	3.000 m ²		
PRÉDIOS PÚBLICOS		R\$ 17,60	R\$ 52.800,00
3.000 M ² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	3.000 m ²		
DE PRÉDIOS PÚBLICOS		R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
2.000 M ² DE PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E	2.000 m ²		
LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
2.000 M ² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM	2.000 m ²		
CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
2.000 M ² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO	2.000 m ²		
DE PRÉDIOS PÚBLICOS		R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE	3.500 ml		
ÁGUAS PLUVIAIS		R\$ 5,70	R\$ 19.950,00
	10		
	Unidade		
		R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
	10		
EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO	unidade		
APRESENTADO PELO MUNICÍPIO.		R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
TRABALHOS DE HORA/TÉCNICA DE APOIO E	15		
ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO	unidade		
PELO MUNICÍPIO;	<u> </u>	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
	15.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 3.000 M² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO. TRABALHOS DE HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO	15.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 3.000 M² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO. TRABALHOS DE HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO 15 unidade	Unitário 15.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 3.000 M² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.500 m² R\$ 3,90 3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO. TRABALHOS DE HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO Unidade Unidade R\$ 210,00

Valor Global da Proposta: R\$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os

> Processo Licitatório Folha nº.

Pato Bragado - PR

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 08.087.408/0001-54

ENDEREÇO: Rua Amazonas, 630 – Sala 01 – Centro

Entre Rios do Oeste - PR

Telefone para contato 45-3257-1653

Pessoa para contato: Giovane

projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

ATHENA COŃSPRUÇÃO CIVILLEDA

CNP1:08.087/408/0001-54 Giovani Malavazi Fim

CPF 004.579.609-22

T08.087.40810001-541

ATHEMA . CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Amazonas, 630 - Sala 01 - Centro

82088-000 - Eutre Hios do Geste - Parana

Processo Licitatório Folha no. Pato Bragado - PR

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:

CNPJ: 08.087.408/0001-54

RUA AMAZONAS, Nº 630, ENTRE RIOS DO OESTE-PR
FONE: (45) 3257-1653/EMAIL:maikelc12@hotmail.com
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/2013
DATA DA ABERTURA: 02 DE Setembro DE 2013
HORARIO: 09:00 HORAS
ÉNVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Processo Licitatório
Folha no Bragado - PR

300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO CE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1875

Data: 02 103 12013

HS: 08-24 Routu



SK Engenharia e Projetos Ltda

CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos:

E PAVIMENTAÇÃO COM RES ROJETO ARQUITETÔNICO OS	15.000 3.000	M ²	0,50	
	2 000	l	0,30	R\$-7.5000,00
	3.000	M²	17,85	R\$-53.550,00
OJETO DE ESTRUTURA IOS PÚBLICOS	3.000	M²	6,20	R\$-18.600,00
OJETO PROJETOS ICO E LÓGICO DE	2.000	M²	6,90	R\$-13.800,00
ROJETO DE ESTRUTURA MADO DE PRÉDIOS	2.000	M²	6,20	R\$-12.400,00
ROJETO HIDRÁULICO E DIOS PÚBLICOS	2.000	M²	4,00	R\$-8.000,00
LINEARES DE GALERIA	3.500	Metro linear	5,90	R\$-20.650,00
TÉ 10 (DEZ) ORÇAMENTO BLICA, EM PROJETO D MUNICÍPIO;	10	Unitário	678,00	R\$-6.780,00
E ATÉ 10 (DEZ) E EXECUÇÃO DE OBRA ETO APRESENTADO PELO	10	Unitário	225,00	R\$-2.250,00
ATÉ 15 (QUINZE) APOIO E ASSESSORIA EM ITADO PELO MUNICÍPIO;	15	Hora/trabal hada	225,00	R\$-3.375,00
	ELICA, EM PROJETO D MUNICÍPIO; E ATÉ 10 (DEZ) EXECUÇÃO DE OBRA ETO APRESENTADO PELO ATÉ 15 (QUINZE) APOIO E ASSESSORIA EM TADO PELO MUNICÍPIO;	ELICA, EM PROJETO D'MUNICÍPIO; E ATÉ 10 (DEZ) EXECUÇÃO DE OBRA ETO APRESENTADO PELO ATÉ 15 (QUINZE) APOIO E ASSESSORIA EM TADO PELO MUNICÍPIO;	ELICA, EM PROJETO D'MUNICÍPIO; E ATÉ 10 (DEZ) EXECUÇÃO DE OBRA ETO APRESENTADO PELO ATÉ 15 (QUINZE) APOIO E ASSESSORIA EM TADO PELO MUNICÍPIO;	ELICA, EM PROJETO D MUNICÍPIO; E ATÉ 10 (DEZ) EXECUÇÃO DE OBRA ETO APRESENTADO PELO ATÉ 15 (QUINZE) APOIO E ASSESSORIA EM D MUNICÍPIO; Unitário 225,00 Hora/trabal 225,00 hada

(Cento e Quarenta e seis Mil novecentos e cinco reais)

Adelir V Kempfer CREA PR 899291)

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTD E ENGLEPHONE Rua Santa Catarina, 512 - Centro - Sala 3 Septian Candido Rondon

CNPJ-07-259-098/000 Processo Licitatório

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Pato Bragado - PR



SK Engenharia e Projetos Ltda

CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726 . RUA SANTA CATARTINA , 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FONE: (45) 3254.9181-9914.2694

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Adelir V Kempfer __ CREA PR 89929/D

Eng^o Civil e Eng^o de 797594098/0001-4

SK Engenharia e Projetos Iltda, CNPJ Nº 07.259.098/0001-45

Adelir Vanderlei Kempfer

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Engo Civil e Engo de Segurança do Trabalho Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03

Rua Santa Catarina, 512 - Sala us 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 20/2013 DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2013 HORÁRIO:09;00 HORAS ENVELOPE N.º 02- "PROPOSTA DE PREÇO"

02 1876 2013 02 Roberter

Frocesso Licitatório

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste - PR, em 30 de agosto de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD), nos Termos citados no Objeto do Edital de Licitação – Convite 020/2013,conforme relacionamos

Lote	Descrição dos serviços				Valor Total
14			Medida		
01	Pavimentação com pedras irregulares	15.000	M ²	0,45	R\$-6.750,00 1
:02	Projeto arquitetônico de prédios públicos	3.000	M ²	17,50	R\$-52.500,00
03	Projeto de estrutura metálica de prédios públicos	3.000	M ²	6,00	R\$-18.000,00
.04" t	Projetos elétrico, telefônico e lógico de prédios públicos	2.000	M ₂	6,50	R\$-13.000,00
05	Projeto de estrutura em concreto armado de prédios públicos	-2.000	M ²	6,00	R\$-12.000,00
08	Projeto hidráulico e sanitário de prédios públicos	2.000	W ₅	3,80	R\$-7.600,00
07	'Galeria de águas pluviais	·3.500	Metro linear	5,50	R\$-19.250,00
108	Orçamento de obra pública, em projeto apresentado pelo município;	10	Unitário	650,00	R\$-6.500,00
09 = "		10 ::	Unitário -		·R\$- 2.000,00
10.	Hora/técnica de apoio e assessoria em projetos apresentado pelo município;	15	Hora/ Trabalhada	200,00	R\$-3.000,00
AVAIO	R GLOBALITOTAL THE PROPERTY OF	"是""""	don't take now	Metar 12 Av	R\$-140.600,00 j

Valor Global da proposta: R\$ 140.600,00 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos Reais)

18.386.957/0001-83

E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná, 613 - Centro 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR Chamotro

Folha nº 37
Pato Bragado · P'

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI

CNPJ: 18.386.957/0001-83 ELISANDRO EMMEL

ENG. CIVIL CREA: PR-117058/D

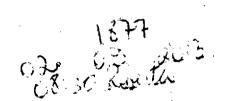
E. EMMEL INCORPORADORA

DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná. 613 - Centro

85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório



CNPJ: 08.087.408/0001-54 RUA PARANÁ, Nº 613, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE-PR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20/2013 DATA DA ABERTURA : 02 De Setembro De 2013

HORARIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Processo Lici



Estado do Paraná

ATA N.º 140/2013 LICITAÇÃO – CONVITE 020/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores John Jeferson Nodari, Disel Daiane Bortolato e Robin Jarabiza, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 020/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O resumo do Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: 1) Athena Construção Civil Ltda; 2) E. Emmel Incorporadora de Imóveis - Eireli e 3) SK Engenharia e Projetos Ltda. Além das empresas convidadas, a empresa Sedimentar Engenharia Civil Ltda requereu o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, para a qual foi entregue cópia do editral e anexos, na integralidade. Destas, apenas as empresas convidadas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.3 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, para prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, sendo: Licitante SK Engenharia e Projetos Ltda, valor global de R\$ 146.905,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais) ; Athena Construção Civil Ltda, valor global de R\$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); Licitante E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli, valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Os valores unitários de Cada Lote, bem como os valores Globais dos Lotes, são os constantes nas Propostas de preços apresentadas. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta e nove minutos.



Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO – CONVITE N.º 020/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — Convite n.º 020/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente E. Emmel Incorporadora de Imóveis — Eireli, que apresentou valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 02 de setembro de 2013.

John Jeferson Weber Nodari

Presidente designado da Comissão Permanente de Licitações



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 020/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 020/2013 que a Administração solicita a Contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea "a", da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de

Página 1 de 2



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o Edital Convite nº 020/2013, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de "Menor Preço Global", corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1°, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 140/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que, das quatro empresas interessadas e que retiraram o Edital, apenas três empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas habilitadas, pela comissão de licitação, a qual possui competência para conferência e análise da documentação apresentada.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa E. EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de sejembro de 2013.

Marlize Dirlene Gei OAB/PR 41270

Assessora Jurídica Municipal

Pato Bragado - rn

Processo Licitatório

Página 2 de 2



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação - Convite n.º 020/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli, ao valor global final de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.

ARNILDO RIEGER Prefeito do Município

CPF 034.113.979-34

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação – Convite n.º 020/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa E. Emmel Incorporadora de Imóveis — Eireli, que apresentou menor proposta, ao valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.

AKNILDO(RIEGER

Prefeito do Município

CPF 034.113.979-34

Prefeito Municipal

0 Nevente = 3668 00 0510913 = 36

Collingues O4 10 9 123

Processo I

3 1 08 oli